

**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0015/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Centro Comunitário São Judas Tadeu				<b>CNPJ</b> 51.507.952/0001-37	
<b>Endereço</b> Rua: Ribeirão Preto, 696				<b>Bairro</b> Jardim Floresta	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17.510-190	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3454-8955	<b>Email</b> ccsjtadeu@hotmail.com.br	
<b>Nome do Responsável</b> José Antonio Moreira				<b>CPF</b> 141.297.588-37	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 22420480 -			<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP				<b>CEP</b> 17510-480	
<b>Finalidade Estatutária</b> O C.C.S.J.T. tem por finalidades promover atividade de assistência e promoção, educação e cultura, saúde e nutrição, trabalho e profissionalização bem como amparar, educar e encaminhar profissionalmente adolescentes de baixa renda, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, que respondam prioritariamente aos interesses e várias faixas etárias da população de baixa renda; Prestar serviços socioeducativos aos adolescentes em conflito com a lei, advertidos com medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de orientações individuais e atividades. O C.C.S.J.T. não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.					

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> SUBVENÇÃO MUNICIPAL		<b>Período de Execução</b> Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019	
<b>Identificação do Objeto</b> Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019.			
<b>Público Alvo</b> Crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 e 17 anos provenientes de famílias de baixa renda, com fragilidade nos vínculos, que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados, em situação de risco pessoal e social; demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de referência, Conselho Tutelar e Poder Judiciário.			
<b>Local de Execução</b> Sede do Centro Comunitário São Judas Tadeu, sito a Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, na cidade de Marília - SP.			
<b>Coordenador(a)</b> Sandra de Fátima Cordeiro Roim			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Vanderléia Maria Malaguti			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Rua Nicacia Garcia Gil, 49		<b>DDD/Telefone</b> (14) 99717-6399	<b>Endereço Eletrônico</b> leiamalaguti@hotmail.com



### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente plano atende a uma necessidade do Centro Comunitário São Judas Tadeu, de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo a execução de programas de apoio às pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, buscando assim melhorar substancialmente a qualidade de vida e garantir o direito a assistência e a promoção social destes cidadãos.

No âmbito social o Centro Comunitário São Judas Tadeu tem como objetivo ofertar serviços aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica, promovendo a melhoria da qualidade de vida a partir do acesso de bens e serviços existentes no município.

A Assistência Social como política de proteção social configura-se na garantia de direitos de quem dela necessita, concebido pela Constituição Federal de 1988, incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS em dezembro de 1993, considerando os indivíduos de maneira individual, porém parte de uma situação social coletiva.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu, através dos serviços ofertados à população de baixa renda tem como missão o atendimento na integralidade do indivíduo, por isso, compreende a tríade entre a assistência, saúde e educação, como meio de alcançar o objetivo de garantia de direito, assessoramento, atendimento e exercício da cidadania.

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Realizar serviços em grupo, organizados a partir de percursos que garantam aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Ampliar as trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Desenvolver o caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

#### Objetivo Específico

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.	<b>META:</b> Ações Administrativas				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.1.	Capacitação de monitores e equipe técnica	Semestral	2	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
1.2.	Estudo de caso	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
1.3.	Elaboração de relatórios	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019

<b>Ações</b>					
1.4.	Planejamento	Semestral	2	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
1.5.	Reuniões técnicas/ coordenação/ equipe	Semanal	36	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.	<b>META:</b> Ações Juntos as famílias				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
2.1.	Acolhida	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.2.	Atendimento Técnico Individualizado ao Usuário/ Família	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.3.	Visita domiciliar	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
2.4.	Encaminhamento à rede de Serviços	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.	<b>META:</b> Ações junto aos usuários				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
3.1.	Acolhida	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.2.	Desenvolvimento de autonomia pessoal	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.3.	Grupos Socioeducativos	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.4.	Atividades físicas, esportivas, artísticas e culturais	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.5.	Informação, comunicação e defesa de direitos	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.6.	Mobilização para o exercício de cidadania	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
3.7.	Orientação e encaminhamento para a rede de serviço	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
4.	<b>META:</b> Ações Técnicas				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
4.1.	Reuniões com a equipe Técnica	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					
4.2.	Estudo e discussão de casos	Mensal	12	01/01/2019	31/12/2019
<b>Ações</b>					

## **6. METODOLOGIA**

Para a inclusão no Projeto PROCRIA as crianças e adolescentes passam a frequentar de segunda a sexta-feira no contra turno escolar. O PROCRIA funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.

As atividades serão: grupos socioeducativos, canto, coral, teatro, dança, artes; artesanato, recreação (jogos com regras, pedagógicos, cooperativos e jogos livres; atividades esportivas; aulas de informática, atividades físicas e capacitação para o mundo do trabalho para os adolescentes.

As atividades são construídas a partir de observação, a experimentação, a comparação, a análise e a síntese. Esses procedimentos são desenvolvidos em diferentes atividades, muitas vezes organizados na forma de projetos de trabalho ou resolução de situações problema.

Os adolescentes são inseridos no mercado do trabalho, através do Programa Jovem Aprendiz de acordo com a Lei Aprendiz nº 10.097/00, participam de atividades no projeto em horários adequados para não prejudicarem os estudos. As ações realizadas tem como princípio a interação entre as crianças e adolescentes, que privilegia a construção coletiva do conhecimento e favorece o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, autonomia e a consolidação da cidadania, ampliando a participação na vida familiar e comunitária.

As atividades se baseiam na construção coletiva da cidadania, bem como, da autonomia e participação nas relações sociais, políticas e culturais.

Os trabalhos tem enfoque socioeducativo com temas geradores, atualizados e relevantes que fazem parte da vivência cotidiana dos atendidos.

O estímulo a arte e a iniciação profissional são tarefas desempenhadas pelos monitores qualificados que acreditam na formação e transformação social e no resgate da cidadania.

A didática utilizada favorece a elevação da autoestima, promovendo a autoconfiança, desperta o conhecimento de suas potencialidades estimulando a elaboração de projetos de vida digna.

Para acompanhar de perto o desenvolvimento dos beneficiários realizamos visitas aos pais ou responsáveis de acordo com a necessidade observada e procuramos envolver a família nas atividades realizadas na entidade.

As atividades são organizadas, estruturadas e adaptadas de acordo com as necessidades identificadas em contato com as crianças e adolescentes, ou seja, a partir de observação da realidade vivenciada. As ações são fundamentadas na legislação vigente estando em conformidade com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com SUAS (Sistema Único da Assistência Social).

## **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

O Projeto atenderá 130 (Cento e Trinta) beneficiados com faixa etária entre 06 a 18 anos com carga horária diária de 04 horas, com vistas a:

- Promover a convivência, a formação para a participação e cidadania;
- Contribuir para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia pessoal;
- Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais;
- Favorecer o fortalecimento do vínculo familiar;
- Contribuir para a permanência ou retorno escolar;
- Oferecer Informação, comunicação e defesa de direitos
- Inserir em atividades Artísticas, Culturais, físicas e esportivas;
- Oferecer atividades que favoreçam o convívio e a organização da vida cotidiana.

## **8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)**

- Realizar reuniões com toda equipe mensalmente;
- Realizar reuniões entre coordenação e equipe técnica semanalmente;
- Planejamento semestral
- Elaborar relatórios mensais
- Acompanhamento e monitoramento constante do educador social e responsável técnico;

## **9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA**



Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente social	1	3.177,50	3.177,50	38.130,00
Coordenadora Administrativa	1	3.602,91	3.602,91	43.234,92
Cozinheira	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Cozinheira	1	1.304,00	1.304,00	15.648,00
Educador social	1	1.320,44	1.320,44	15.845,28
Educador Social	1	2.574,16	2.574,16	30.889,92
Educador Social	1	1.427,97	1.427,97	17.135,64
Secretaria	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Secretária	1	1.650,00	1.650,00	19.800,00
Serviços Gerais	1	1.141,00	1.141,00	13.692,00
<b>Total</b>			<b>18.597,98</b>	<b>223.175,76</b>

#### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	4	Banheiro
2	1	Cozinha
3	1	Laboratório Coletivo Coca-Cola
4	1	Laboratório de informática
5	1	Patio coberto para atividades externas
6	1	Quadra poliesportiva
7	1	Refeitório
8	1	Sala de coordenação
9	1	Sala de atendimento
10	4	Sala de oficinas socioeducativas
11	2	Sala de palestras
12	1	Sala de reuniões
13	1	Secretaria

#### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	1	Aparelho de som
2	2	Aparelho telefônico
3	1	Ar condicionado
4	15	Armários
5	2	Bebedouro de água
6	142	Cadeiras
7	70	Cadeiras refeitório
8	15	Computador

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
9	2	Copiadora
10	1	Datashow
11	1	DVD
12	2	Impressora
13	1	Máquina digital
14	9	Mesa
15	7	Mesa refeitório
16	3	Micro System Portátil
17	2	Microfone
18	3	Televisão
19	14	Ventilador

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1. Despesas com Pessoal (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.1. Assistente Social (folha)		0	41.199,60
1.2. Coordenador Administrativo (folha)		0	0,00
1.3. Cozinheira (folha)	meses	12	0,00
1.4. Décimo Terceiro Salário (folha)	meses	0	0,00
1.5. Educador Social (folha)	meses	0	0,00
1.6. INSS Empregados (isenção CEBAS)	meses	0	0,00
1.7. Secretário(a) (folha)	meses	12	0,00
1.8. Serviços Gerais (folha)	meses	12	0,00
Sub Total			41.199,60
2. Financeira (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.1. Financeira		0	0,00
Sub Total			0,00
<b>Total</b>			<b>41.199,60</b>

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	3.433,30		10/01/2019
Municipal	3.433,30		10/02/2019
Municipal	3.433,30		10/03/2019
Municipal	3.433,30		10/04/2019
Municipal	3.433,30		10/05/2019
Municipal	3.433,30		10/06/2019
Municipal	3.433,30		10/07/2019
Municipal	3.433,30		10/08/2019

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	3.433,30		10/09/2019
Municipal	3.433,30		10/10/2019
Municipal	3.433,30		10/11/2019
Municipal	3.433,30		10/12/2019
<b>Total</b>	<b>41.199,60</b>		

#### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

#### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

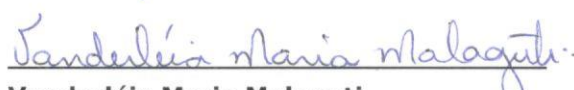
Marília, 27 de Setembro de 2018.

#### 16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



\_\_\_\_\_  
**José Antonio Moreira**  
CPF 141.297.588-37

Dirigente



\_\_\_\_\_  
**Vanderléia Maria Malaguti**

**Vanderléia Maria Malaguti**

Responsável Técnico